



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 687 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

## **RESOLVE**

**Art. 1º ADMITIR, NEIDE ALVES DE MELO**, portadora do RG nº 1.167.473 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 565.671.209-59, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

  
**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**EDEMIR CARNEIRO GOMES**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 683 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º ADMITIR, DIRCELENE CAETANO, portadora do RG nº 7.885.918-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 004.187.429-36, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**EDEMIR CARNEIRO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 684 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º ADMITIR, LUCIANE MARA NALEVAIKO DA SILVA, portadora do RG nº 3.582.324-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 546.997.979-20, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**EDEMIR CARNEIRO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 685 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º ADMITIR, ELIONICE LOPES DA SILVA CARVALHO, portadora do RG nº 4.100.043-0 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 588.370.199-04, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**EDEMIR CARNEIRO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 686 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º ADMITIR, MARIA ANGÉLICA DOS SANTOS, portadora do RG nº 6.396.648-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 942.513.559-20, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**EDEMIR CARNEIRO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 687 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º ADMITIR, NEIDE ALVES DE MELO, portadora do RG nº 1.167.473 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 565.671.209-59, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**EDEMIR CARNEIRO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ**

**PORTARIA Nº 688 DE 01 DE JUNHO DE 2007**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90,

**RESOLVE**

Art. 1º ADMITIR, VANESSA MARIA ALTVATER, portadora do RG nº 8.711.783-9 (SSP/PR) e do CPF/MF sob nº 041.654.609-90, para ocupar o cargo efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, em virtude de aprovação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2007, de 11/01/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e sete (01/06/2007).

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**

**EDEMIR CARNEIRO GOMES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2007**

SÚMULA - Aprovar o PLANO MUNICIPAL 2007 da Assistência Social do município de Ibaíti, Estado do Paraná, O Conselho Municipal de Assistência Social, CMAS, no uso de suas atribuições legais, aprovando o plano

**PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 787 DE**

SÚMULA: Dispõe sobre a Indicação da Comissão Criança e do Adolescente de Ibaíti, e dá outras providências. O SENHOR LUÍZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO usando de suas atribuições legais, e, com base a Lei D E C

Art. 1º- Ficam indicados para comporem a Comissão Criança e do Adolescente de Ibaíti, os seguintes membros:  
Presidente: Mauro Wegryn  
Vice-Presidente: Benedita Izabel de  
Secretária Geral: Arlete Blanco Corrêa  
Relator Geral: Edemir Carneiro Gomes  
Membros: Ricardo da Silva  
Solange Aparecida  
Evelyn Secco Faqui

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, em 01/06/2007.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL LEI Nº 463 DE 01 D (Oriunda do Po**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ibaíti, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, em sessão ordinária, em 01/06/2007, aprovou a seguinte Lei Municipal, sancionando a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Associação Comercial e Industrial de Ibaíti - ACIIB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.805.089-68, residente e domiciliada em Ibaíti, para a realização de campanhas promocionais com sorteio de prêmios, objetos e tributos de competência do Município.

Art. 2º Dos respectivos termos do convênio constarão as condições e cláusulas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, em 01/06/2007.

**LUIZ CARLOS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CONVÊNIO**

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI E O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, para a realização de campanhas promocionais e comerciais na cidade de Ibaíti e suas dependências.

O MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001/41, com sede à Praça dos Três Reis, nº 100, em Ibaíti, e o Sr. LUÍZ CARLOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal, senhor LUÍZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº 038.805.089-68, residente e domiciliado em Ibaíti, e do outro lado a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE IBAITI - ACIIB, inscrita no CNPJ/MF nº 81.392.433/0001-31, com sede em Ibaíti, representada pela sua presidente portadora do CPF/MF nº 490.811.609-15, residente e domiciliada em Ibaíti, em consonância com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo de Convênio tem por objetivo a cooperação de campanhas promocionais com a distribuição gratuita de cupons de 2007, no intuito de estimular as vendas no comércio de Ibaíti e suas dependências, dos impostos de competência do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ao CONVENIENTE, por seus órgãos competentes, enquadrando as disponibilidades orçamentárias e financeiras, caberá ao MUNICÍPIO DE IBAITI, Estado do Paraná, a execução das ações deste Termo de Convênio.

II - prestar cooperação técnica a CONVENIADA na execução das atividades fixadas;

**À CONVENIADA**

I - Prestar contas da receita e despesas geradas pelo convênio;  
II - Ser responsável por todo o procedimento técnico e administrativo, incluindo:

- a) divulgação das campanhas na imprensa falada e escrita;
- b) distribuição de cartazes alusivos às datas promocionais;
- c) distribuição de cupons aos consumidores em geral;
- d) participação dos sorteios;
- e) distribuição de urnas em locais de fácil acesso aos consumidores;
- f) designação dos locais para os sorteios e entrega dos prêmios;
- g) aquisição dos prêmios a serem distribuídos nas campanhas;
- h) elaboração do Plano de Operação e Regulamento do Convênio, enviando uma cópia devidamente registrada.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Este convênio deverá ser executado fielmente pelos órgãos competentes, respondendo cada um pelas consequências legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante lavratura de termo de prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO**

O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, com antecedência de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO**

A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio será de responsabilidade da CONVENIADA, ficando a utilização de nomes, símbolos, marcas ou pessoas, nos termos do Art. 37, Parágrafo 1º, da Constituição Federal de 1988.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO**

Os casos omissos que surgirem durante a vigência deste Convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes.